

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 178 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE INHAPI, COM DATA-BASE
DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos professores da rede municipal de educação de Inhapi-AL no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - O aumento salarial tem por data-base o mês de junho de 2022.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir Decretos e os demais atos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi/AL, em 23 de junho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:44419AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/06/2022. Edição 1823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>